



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

20 DE JUNHO DE 2022

ACTA Nº 13

-----Aos vinte dias do mês de Junho de 2022, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel de Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "fazer alguns apontamentos muito rápidos. O primeiro tem a ver com o falecimento do Professor José Eduardo Mendes Ferrão, uma pessoa que teve um papel interventivo na sociedade portuguesa e no nosso concelho, que foi determinante para a existência de algumas estruturas que temos no concelho, desde logo a Escola Básica 2,3 de Côja, que tem o nome dele. Para além disso, foi um intelectual brilhante, na área dele, uma pessoa muito estimada, por todos com quem ele privava e também pela população, particularmente do nosso concelho, especificamente e particularmente a população de Côja. Costuma dizer-se que isto é um ciclo, é a roda a andar, mas ainda assim, quando perdemos pessoas com esta craveira, só podemos manifestar o nosso pesar pelo seu desaparecimento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Quero também referir uma situação que aconteceu recentemente em Côja, um evento organizado pelos Bombeiros Voluntários de Côja, um Desfile de Fanfarras; houve um momento em que foi assinalada a oferta de uma ambulância equipada, por parte de um cidadão, neste caso o Senhor José Pinto, que fez uma oferta de valor significativo aos bombeiros e, para além do significado financeiro, tem aqui a circunstância de ser um equipamento que é importante para socorrer os cidadãos; nesse sentido, queria também aproveitar para enaltecer o gesto e para reconhecer estas manifestações de solidariedade que são importantes para o nosso território.-----

-----Uma terceira nota para fazer o rescaldo da Feira das Freguesias, o senhor vereador infelizmente não teve oportunidade de participar, por razões que são conhecidas. Esta edição, que teve lugar no Paço Grande, foi muito vivida pelas pessoas, também é certo que, como se tem visto, as pessoas estão ansiosas por recuperar a normalidade que perderam nas suas vidas, nos últimos dois anos e meio, mas também pudémos perceber que, do ponto de vista do funcionamento e da logística, que aquele espaço funciona de uma forma extraordinária. Isso fez com que muitas pessoas nos tenham abordado e tenham manifestado preferência por aquele espaço para a realização deste evento, relativamente a outras alternativas. Ao mesmo tempo que fazemos esta leitura, foi uma edição que correu muito bem, tem também este marco, naturalmente que quando levamos a efeito este tipo de eventos é nosso dever avaliar aquilo que corre bem e aquilo que pode ser melhorado e uma situação que foi encarada num determinado momento, como temporária, evoluindo para uma perspectiva mais consequente, que necessita ainda de alguns melhoramentos mas, ainda assim, assinalar o grande sucesso desta 15ª edição da Feira das Freguesias.-----

-----Ainda dar nota que, dentro daquilo que tem a ver com o acolhimento à Comunidade estrangeira, ou comunidade migrante do nosso concelho, decorreu ontem o Festival Intercultural, que permitiu perceber a dinâmica e a vivência destes nossos concidadãos, que são já em número significativo no concelho, e que contribuem diariamente não apenas numa perspectiva económica mas também numa perspectiva social e cultural."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "associamo-nos às condolências pela morte do Professor Mendes Ferrão e sublinhamos e concordamos com todas as palavras do Senhor Presidente, bem como com o gesto do benemérito que ofereceu a ambulância aos Bombeiros de Côja. Caso seja feita alguma manifestação pública, através de algum ofício ou email, concordamos em absoluto com o mesmo.-----

-----Apesar de não poder ter estado presente na Feira das Freguesias, fui vendo nas redes sociais e foram-me dando alguns testemunhos e também partilho a mesma opinião do Senhor Presidente, de que a Feira das Freguesias correu bastante bem e que o espaço é melhor do que aquele onde ela era realizada anteriormente; a Feira ganha outra dignidade neste novo espaço.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Ainda um outro assunto para dizer que fiquei com um amargo de boca, fiquei a reflectir durante alguns dias, acerca de uma decisão que tomámos na última reunião de Câmara, que teve a ver com a aceitação de bens à penhora na prestação da caução da GRAJOMARCO. A nossa posição é sempre de apoiar as empresas de Arganil e fazer tudo para que elas consigam resolver os problemas da forma mais viável possível e melhor para todas as partes. Não pondo em causa a legalidade do acto, acho que não devíamos utilizar esta mesma possibilidade em actos futuros, porque corremos o risco, esperemos que ele nunca aconteça, das garantias nunca terem que ser executadas, e ficarmos com um conjunto de equipamentos, que em nada beneficiarão o município, cujo valor comercial será provavelmente um valor diferente, mais baixo, e não estarão, se calhar, salvaguardados todos os interesses municipais. Provavelmente, resolveríamos melhor esta situação, se o valor da caução fosse ligeiramente mais baixo.-----

-----Um último assunto tem a ver com uma notícia que verifiquei na comunicação social por estes dias, que dava nota que amanhã em Ovar irá acontecer uma homenagem às empresas gazela da região Centro, das quais na nossa CIM, são 17. Infelizmente nenhuma é de Arganil, e as empresas gazela, citando assim de memória, a maior parte são do concelho de Coimbra, há uma de Oliveira do Hospital e outra de Pampilhosa da Serra e ainda na Lousã. A minha pergunta é o que é que nós podemos fazer para conseguir atrair mais empresas e empresas com potencial de crescimento rápido, em termos de recursos humanos e de volume de negócios, que é o que define esta identificação, de empresas gazela."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer "associe-me às palavras do Senhor Presidente em relação ao falecimento do Professor José Eduardo Mendes Ferrão e também à bondade da oferta que foi feita pelo Senhor Pinto da ambulância, que é de valorizar.-----

-----Gostava também de dizer que a Feira das Freguesias vai ser difícil sair deste espaço, depois da experiência deste ano; as pessoas aderiram e o espaço é muito versátil, consegue comportar bem uma grande afluência e acho que é uma aposta ganha.-----

-----Tive pena de não vir ontem à Feira Multicultural, mas é um evento que me parece que tem todo o cabimento e espero que possa também tornar-se uma tradição.-----

-----Tenho uma questão para colocar ao Senhor Presidente, que era para colocar noutra altura, mas até fruto de uma notícia que li um dia destes, acerca do lançamento das obras para a Ampliação, Requalificação da Área Empresarial da Carapinha, e tendo em conta que me parece que o investimento é avultado, pois estamos a falar de uma área superior a 4 hectares, embora não sendo no concelho de Arganil, pode ter alguma influência nas dinâmicas que temos previstas para a estratégia de sedução de investimento da Ampliação da Relvinha. Queria saber se este assunto das





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

localizações, estou a perguntar-lhe isto e tenho consciência de que são assuntos delicados, mesmo no contexto da CIM, este tipo de situações de localização de investimento com o mesmo tipo de âmbito e de objectivos, muito perto um do outro, não sei se já está definido, se sabe quais serão as regras de ocupação, se são parecidas com as que nós temos, e se ainda não estão definidas, de que modo é que isso poderá influenciar Arganil; às vezes a competitividade é sadia e pode fazer desencadear processos de localização por proximidade e economia de escala, mas a nossa escala já é muito relevante e se, por acaso, não houver uma estratégia supramunicipal para enquadrar estes investimentos, podemos cair no erro que aconteceu nos anos 90, e de que nos lembramos todos, de que todos tínhamos que ter uma Zona Industrial, as principais freguesias tinham que ter uma Zona Industrial e se calhar se fosse hoje, percebemos que a concentração tem ganhos e que acho que é importante não cairmos nos mesmos erros. A minha pergunta é só a nível de haver aqui alguma discussão sobre esse assunto, o que é que sabemos que vai acontecer, se sabemos que as condições de fixação das novas empresas na Carapinha serão muito diferentes das nossas, e acredito que temos coisas melhores para oferecer, mas acho que é um factor que vamos ter que ter em conta e gostava de ouvir o Senhor Presidente acerca deste assunto.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** pare dizer que “em relação à primeira temática suscitada pelo senhor vereador Paulo Teles Marques, naturalmente que o caminho que se utilizou, e que deliberámos aqui relativamente ao processo da GRAJOMARCO, eu próprio também entendo que tem que ser mesmo excepcional; e também só tive a ousadia de o propor, porque percebi que já não estamos a falar de uma ideia, nem algo que anda ainda a ser especulado, mas sim de coisas com um nível de concretização muito grande. A circunstância de termos já um projecto com a arquitectura aprovada, de existir conhecimento objectivo, até pela interacção com os bancos, que há um processo que está a correr, ao mesmo tempo que temos conhecimento que há uma candidatura com financiamentos de fundos comunitários, que está aprovada, não fosse este conjunto de circunstâncias, não me passaria pela cabeça propor uma solução como aquela que aqui trouxemos. Recordo-me da ideia que em determinada altura o senhor vereador Miguel Pinheiro sublinhou relativamente a esta temática. Este é um assunto relativamente ao qual eu tento ter todas as cautelas e mais algumas porque temos no concelho todo o tipo de histórias que aconselham a que não haja facilitismos neste tipo de processos. Em primeiro lugar quero dizer que alinhio perfeitamente naquilo que é a sua ideia, é uma situação extraordinária, excepcional, e que espero que não tenha que ser repetida, mas não partilho da ideia de que os direitos do município não estejam salvaguardados, antes pelo contrário, acho que nessa matéria em particular, fosse essa a pretensão do município, se a opção de máquinas tivesse sido uma hipoteca voluntária





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de património imobiliário, o investidor também estava disponível para isso; também atesta aqui alguma boa-fé neste processo. Relativamente ao valor dos equipamentos, estamos a falar de valores de factura, não é sequer valor contabilístico, porque se fosse uma questão de valor contabilístico, de equipamento antigo, poderia ser crítico, mas nem é disso que estamos a falar. Resumindo, também encaro esta solução que aqui foi utilizada como extraordinária, excepcional e pontual; não me parece que a solução passe por reduzir o valor da garantia, pois não podemos tornar isto tão ridículo que com pouco mais coloca-se a garantia e a perda da garantia até pode compensar. Recordo que estamos a falar de um valor que teve por critério, o valor mínimo de investimento, por metro quadrado, que assumimos com o Centro 2020. Em súmula, concordo com a sua preocupação e subscrevo-a, mas em relação ao valor parece-me que o critério que se utilizou é um critério aceitável, razoável e equilibrado. Relativamente às empresas gazela, estamos a falar de um tipo de investimento com uma possibilidade de crescimento brutal num horizonte temporal muito curto; sabemos que isto muitas vezes ou maioritariamente, está associado a investimento tecnológico, que tem essa possibilidade de crescimento, e quando digo que a nossa aposta para a Relvinha não deve assentar na captação de empresas de mão-de-obra intensiva, mas de capital intensivo, e tem a ver com isto, porque reconheço que é por aqui que o futuro se vai construir, por aquelas empresas que tiverem capacidade de incorporar conhecimento, tiverem capacidade de criar mais-valia e essas são aquelas que podem com mais possibilidade, abalançar-se a este tipo de prémio. Eu diria que a estratégia que temos definida, se a conseguirmos consolidar e estamos no bom caminho, teremos condições para termos também empresas gazela no nosso concelho.-----
-----Relativamente à questão do senhor vereador Miguel Pinheiro, confesso que não tenho muita informação para além de coisas que vou apanhando. Posso e devo tentar recolher mais informação relativamente a esse processo, mas considero que, pelo que conheço, não é razão para estarmos muito preocupados, com uma possível situação de concorrência."-----

-----Pedi ainda a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "faz-me um bocado espécie neste processo ser o Estado Português a financiar investimentos para a mesma finalidade, sem prejudicar a autonomia de cada município, num espaço perfeitamente concorrencial, acho que não faz sentido, nos dias de hoje; nós já passámos a fase de ter um pavilhão gimnodesportivo em todas as freguesias, ter um sector cultural de excelência em todos os concelhos, ter piscinas em todas as freguesias, etc, e sabemos o caminho que esses equipamentos levaram e o estado de sub-aproveitamento ou de abandono que muitos deles têm neste momento, e construir diversas Zonas Industriais; se porventura Penacova se lembrasse de fazer ali ao pé da Estrela d'Alva uma nova Zona Industrial, aqui num triângulo com um quilómetro de lado, temos 3 zonas industriais, juntas ao IC6, todas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

bem localizadas, todas fortemente concorrenciais umas das outras, porque cada uma tem os seus interesses, e todos são legítimos, mas não me parece razoável que havendo entidades, seja a Comunidade Intermunicipal, seja a CCDRC, que tentam harmonizar a boa distribuição dos fundos comunitários e que eles sejam distribuídos harmoniosamente por todo o território que gerem, não me parece que essa seja a melhor opção, e faz-me alguma confusão, pessoalmente.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

- ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 10**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **10 de Maio de 2022.**-----

-----Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Acta nº 10/2022 correspondente à reunião ordinária realizada no dia 10 de Maio.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Segundo

Diversos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Adenda ao Contrato-Programa nº 10/2022**, celebrado com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva.-

-----Presente a Adenda ao Contrato-Programa nº 10/2022, celebrado com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DAGF SF/58/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, cabe atualmente à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a forma de apoio às freguesias e União de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, a minuta de adenda ao contrato programa n.º 10/2022 celebrado com a União de Freguesias de Côja e Barril do Alva.-----

-----O Contrato Programa 10/2022 foi aprovado sob proposta da Câmara Municipal em sua reunião de 18 de abril de 2022, com a deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão de 25 de abril de 2022, no montante de 20.000€ (vinte mil euros), com o objeto de apoio à execução dos trabalhos de "Alcatroamento da Travessa da Eira em Barril do Alva; Instalação de plataforma flutuante do rio; Assentamento de calçada de seixo redondo no Barril do Alva; Construção de valetas na Rua da União e Progresso e Rua Joaquim Madeira em Barril do Alva; Reparações no cemitério de Barril do Alva; Fornecimento e aplicação de calçada de granito em Esculca; Obras de reabilitação do Açude do Caneiro das Rabaças."-----

-----Anexo minuta da adenda ao contrato programa n.º 10/2022, cujo objeto será o apoio à execução dos trabalhos de "Alcatroamento da Travessa da Eira em Barril do Alva; Instalação de plataforma flutuante do rio; Assentamento de calçada de seixo redondo no Barril do Alva; Construção de valetas na Rua da União e Progresso e Rua Joaquim Madeira em Barril do Alva; Reparações no cemitério de Barril do Alva; Fornecimento e aplicação de calçada de granito em Esculca; Colocação de Grades no Terreiro da Fonte".-----

-----À Consideração Superior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 09.06.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "na versão que apreciámos aqui anteriormente e que depois foi à Assembleia Municipal, havia uma intervenção que estava identificada erradamente, ou seja as obras de Reabilitação do Açude do Caneiro das Rabaças; não é isto que é para considerar, mas sim a colocação de grades no Terreiro da Fonte. Tudo o resto se mantém como estava. Na prática, é uma Adenda, mas é apenas para corrigir uma situação que resultou de um lapso de escrita."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/58/2022, aprovar a Adenda ao Contrato-Programa nº 10/2022, celebrado com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva e submeter a mesma à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente propôs que os pontos segundo ao sexto fossem apreciados em conjunto, tendo todos concordado com esta proposta.**-----

-----Presentes as Minutas dos Contratos Programa em apreço, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexam cópias à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DAGF SF/59/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, cabe atualmente à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a forma de apoio às freguesias e União de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.^a Ex.^a para aprovação da Assembleia Municipal, sob





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com as freguesias de Piódão, Secarias, Pomares, Benfeita e União de Freguesias de Côja e Barril de Alva, com vista à comparticipação financeira para assistência a banhistas da praia fluvial, no valor total de 21.158,72€ (vinte e um mil cento e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos), para a qual existe dotação disponível no orçamento municipal na rubrica 04050102 - Freguesias, conforme informação de cabimento anexa, contendo as cláusulas que neles deverão ficar consignadas, destacando-se, pela sua importância, as seguintes:-----

-----• Objeto e Valor das comparticipações:-----

---Freguesia de Piódão; "Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial do Piódão": 4.526,40€ (quatro mil quinhentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos);-----

---Freguesia de Secarias; "Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial da Cascalheira - Secarias": 5.602,46€ (cinco mil seiscentos e dois euros e quarenta e seis cêntimos);-----

---Freguesia de Pomares; "Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial de Pomares": 4.609,26€ (quatro mil seiscentos e nove euros e vinte e seis cêntimos);-----

---Freguesia de Benfeita; "Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial da Benfeita": 2.140,20€ (dois mil cento e quarenta euros e vinte cêntimos).-----

---União de Freguesias de Côja e Barril de Alva; Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial de Coja": 4.280,40€ (quatro mil duzentos e oitenta euros e quarenta cêntimos);-----

-----• Prazo de Vigência: Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;-----

-----• Pagamento: 100 % do valor até 30 (trinta) dias após o cumprimento total do objeto do contrato e apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa;-----

-----• Prazo de cumprimento: - 60 dias;-----

-----• Incumprimento: A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;-----

-----• Acompanhamento e controlo: O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----

-----Anexo minutas dos contratos programa e informação de cabimento e compromisso.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 13.06.2022: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO: Celebração de Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Benfeita**, com vista a compartilhar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia – época balnear de 2022.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/59/2022, aprovar o Contrato Programa supra, com a Junta de Freguesia de Benfeita, no âmbito da vigilância de banhistas – época balnear de 2022, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO: Celebração de Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Piódão**, com vista a compartilhar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia – época balnear de 2022.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/59/2022, aprovar o Contrato Programa supra, com a Junta de Freguesia de Piódão, no âmbito da vigilância de banhistas – época balnear de 2022, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO: Celebração de Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Pomares**, com vista a compartilhar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia – época balnear de 2022.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/59/2022, aprovar o Contrato Programa supra, com a Junta de Freguesia de Pomares, no âmbito da vigilância de banhistas – época balnear de 2022, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUINTO: Celebração de Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Secarias**, com vista a compartilhar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia – época balnear de 2022.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/59/2022, aprovar o Contrato Programa supra, com a Junta de Freguesia de Secarias, no âmbito da vigilância de banhistas – época balnear de 2022, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO: Celebração de Contrato Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva**, com vista a compartilhar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia – época balnear de 2022.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/59/2022, aprovar o Contrato Programa supra, com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, no âmbito da vigilância de banhistas – época balnear de 2022, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente propôs que os pontos sétimo ao vigésimo fossem apreciados em conjunto, tendo todos concordado com esta proposta.**-----

-----Presentes as Minutas dos Contratos Programa em apreço, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexam cópias à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DAGF SF/60/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----
-----Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

cabe atualmente à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a forma de apoio às freguesias e Uniões de freguesias em causa, conforme previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta dos protocolos de cooperação (contratos programa) a celebrar com as Freguesias de Arganil, Benfeita, Celavisa, Folques, Piódão, Pomares, Pombeiro da Beira, Sarzedo, Secarias, São Martinho da Cortiça, União de Freguesias de Cepos e Teixeira; Cerdeira e Moura da Serra; Côja e Barril de Alva e Vila Cova de Alva e Anceriz, com vista à comparticipação financeira na execução de diversos trabalhos de silvicultura, no valor total de 66.225,00€ (sessenta e seis mil duzentos e vinte e cinco euros).-----

-----Objeto e Valor das comparticipações:-----

---Freguesia de Arganil: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 7.635,00€ (sete mil seiscentos e trinta e cinco euros);-----

---Freguesia de Benfeita: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 4.515,00€ (quatro mil quinhentos e quinze euros);-----

---Freguesia de Celavisa: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 1.590,00€ (mil quinhentos e noventa euros);-----

---Freguesia de Folques: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 3.780,00€ (três mil setecentos e oitenta euros);-----

---Freguesia de Piódão: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 5.340,00€ (cinco mil trezentos e quarenta euros);-----

---Freguesia de Pomares: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 7.350,00€ (sete mil trezentos e cinquenta euros);-----

---Freguesia de Pombeiro da Beira: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 7.725,00€ (sete mil setecentos e vinte e cinco euros);-----

---Freguesia de Sarzedo: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros);-----

---Freguesia de Secarias: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 870,00€ (oitocentos e setenta euros);-----

---Freguesia de São Martinho da Cortiça: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 5.955,00€ (cinco mil novecentos e cinquenta e cinco euros);-----

---União de Freguesias de Cepos e Teixeira: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 6.825,00€ (seis mil oitocentos e vinte e cinco euros);-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

---União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 5.190,00€ (cinco mil cento e noventa euros);-----

---União de Freguesias de Coja e Barril de Alva: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 5.250,00€ (cinco mil duzentos e cinquenta euros);-----

---União de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anceriz: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 1.950,00€ (mil novecentos e cinquenta euros);-----

-----Prazo de Vigência: Data da Assinatura dos contratos até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;-----

-----Pagamento: O pagamento da verba prevista no ponto anterior será efetuado até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;-----

-----Prazo de cumprimento: 180 dias;-----

-----Incumprimento: A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;-----

-----Acompanhamento e controlo: O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----

-----Anexo minutas dos contratos programa e ficha de cabimento.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.06.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "trata-se de Contratos Programa de Silvicultura Preventiva para a limpeza de bermas; considerando aquilo que tem sido a dificuldade na contratação deste tipo de serviços e também aquilo que tem sido o aumento de custos, considerou-se o aumento por quilómetro de intervenção, que anteriormente estava definido em 120,00€/km e que se considera este ano de 150,00€/km."-----

-----**SÉTIMO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Arganil**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/60/2022, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Arganil, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**OITAVO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Benfeita**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/60/2022, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Benfeita, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**NONO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Celavisa**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/60/2022, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Celavisa, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Folques**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/60/2022, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Folques, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO PRIMEIRO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Piódão**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/60/2022, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Piódão, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO SEGUNDO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Pomares**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/60/2022, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Pomares, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO TERCEIRO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/60/2022, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO QUARTO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/60/2022, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Pombeiro da Beira, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO QUINTO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Sarzedo**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/60/2022, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Sarzedo, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO SEXTO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Secarias**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/60/2022, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Secarias, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO SÉTIMO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/60/2022, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO OITAVO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/60/2022, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO NONO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/60/2022, aprovar o Contrato Programa em





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

apreço, com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**VIGÉSIMO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/60/2022, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**VIGÉSIMO PRIMEIRO:** Apreciação e votação de **Protocolo de Cooperação, a celebrar entre a Direção de Finanças de Coimbra, Serviço Regional da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), e o Município de Arganil**, no âmbito da liquidação e arrecadação dos tributos, cujo produto constitua receita própria das autarquias (IMI, IMT e IUC).-----

-----Presente o Protocolo de Cooperação, a celebrar entre a Direção de Finanças de Coimbra, Serviço Regional da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), e o Município de Arganil, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação, a celebrar entre a Direção de Finanças de Coimbra, Serviço Regional da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), e o Município de Arganil, no âmbito da liquidação e arrecadação dos tributos, cujo produto constitua receita própria das autarquias (IMI, IMT e IUC).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**VIGÉSIMO SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **Alteração ao Mapa de Pessoal relativo ao ano de 2022** – submissão da mesma à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Presente a proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal relativo ao ano de 2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta de alteração ao mapa de pessoal relativo ao ano de 2022

-----Em conformidade com os artigos 28º, 29º, 30º e 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20/06 na sua atual redação (adiante LTFP) foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 04/12/2021 e sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 30/11/2021, o mapa de pessoal do Município de Arganil relativo ao ano de 2022 em que consta a indicação dos postos de trabalho que a Autarquia carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, de natureza permanente e temporária.-----

-----O mapa de pessoal, enquanto instrumento de planeamento da atividade e gestão de recursos humanos, materializa a previsão dos trabalhadores necessários para anualmente a Autarquia garantir a prossecução das atividades que assegurem o cumprimento das atribuições e competências municipais bem como as estratégias previamente definidas.-----

-----Não obstante a gestão de recursos humanos é por natureza contingencial e não linear dependendo de múltiplos fatores em constante mutação, nomeadamente dos recursos financeiros e materiais, da formação, da tecnologia, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores, da sua rotação, para além da possibilidade de serem atribuídas novas competências aos Municípios ou de serem promovidos novos projetos e iniciativas municipais.-

-----Considerando o anterior, o mapa de pessoal assume assim um carácter dinâmico com a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário e premente, ajustando o planeamento inicial a eventuais contingências na gestão diária municipal e de forma a responder eficazmente a essas bem como às solicitações e expectativas dos munícipes.-----

-----Atentos aos fundamentos anteriores e efetuando um diagnóstico atualizado das necessidades de recursos humanos, concretamente considerando que na Divisão de Gestão Urbanística, na área das Obras Municipais e na área das Obras Particulares encontravam-se afetos dois Técnicos Superiores, a exercer funções na área da arquitetura e que um dos trabalhadores denunciou o seu contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo com aviso prévio e que o outro, a exercer a sua atividade na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado irá também cessar as suas funções nesta entidade municipal,-----

-----Tendo em conta que as atribuições da Divisão de Gestão Urbanística requerem competências profissionais e habilitações na área da arquitetura imprescindíveis para a prossecução das suas atividades, tais como: a análise, informação e atendimento técnico de projetos no âmbito do licenciamento de obras particulares; participação e emissão de pareceres no âmbito de vistorias de obras particulares, estabelecimentos comerciais, imóveis em ruína e queixas e insalubridade; elaboração de estudos e projetos relacionados com obras públicas e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

particulares; coordenação e articulação dos trabalhos de desenho e topografia; desenvolvimento de atividades relacionadas com a contratação pública de bens, serviços e empreitadas; fiscalização de obras públicas e trabalho por administração direta; elaboração e coordenação de trabalhos de ilustração, sinalética e outros que requeiram competências na área da arquitetura;-----

-----Atendendo que é necessário garantir a capacidade de resposta na especialidade às solicitações processuais encetadas pelos munícipes, não comprometendo a eficiência e eficácia na prestação dos serviços nestas áreas à população, território e aos serviços internos municipais;

-----No sentido de satisfazer as necessidades identificadas anteriormente, que considero razões bastantes a favor da conveniência para o interesse público, no uso da competência na área da gestão de recursos humanos prevista na al. a) do nº2 do artº35º da Lei nº75/2013, de 12/09 na sua atual redação e nos termos do artº29º da LTFP,-----

-----Propõe-se que o mapa de pessoal relativo ao ano corrente seja alterado, concretamente que seja previsto o recrutamento do seguinte posto de trabalho que prossegue atividades consideradas imprescindíveis e de carácter permanente para a prossecução dos objetivos municipais, cujo grau de complexidade se encontra tipificado no anexo ao nº2 do artº88º da LTFP e afetação de acordo com o Regulamento de organização dos serviços municipais:-----

Unidade orgânica dos serviços municipais	Atividades	Nº de postos de trabalho não ocupados e a recrutar	Carreira e Categoria	Área de formação académica e ou profissional	Modalidade de Vínculo de Emprego Público
Divisão de Gestão Urbanística	Estudo, Projeto e Planeamento	1	Técnico Superior	Licenciatura em Arquitetura e Inscrição válida na associação de direito público profissional	CTFP por tempo indeterminado

-----A presente proposta pressupõe os encargos com as remunerações inerentes à ocupação do posto de trabalho em causa, cujo valor deverá respeitar as regras relativas à determinação do posicionamento remuneratório decorrente da aplicação da LTFP, do Decreto-Regulamentar nº14/2008, de 31/07 e da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria nº1553-C/2008, de 31/12 na atual redação e para que a Autarquia atualmente tem disponibilidade financeira, demonstrada conforme posição orçamental em anexo.-----

-----Nos termos dos normativos legais citados, propõe-se a submissão da presente alteração ao mapa de pessoal relativo a 2022 à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal e propõe-se ainda que as deliberações tomadas sejam aprovadas em minuta para que possam produzir efeitos em tempo útil no sentido de ser promovido o recrutamento do posto de trabalho em causa nos termos da lei vigente.-----

-----Paços do Município de Arganil, o Presidente da Câmara, Luis Paulo Costa.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** explicou que “esta situação está relacionada com uma comunicação entretanto recebida do Município de Tondela e também, entretanto, do técnico em questão, o arquitecto Bruno Dinis, que concorreu a um concurso para aquele município; foi comunicado o início de funções na Câmara de Tondela no início do próximo mês, o que significa que precisamos fazer o recrutamento para substituir este lugar.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para perguntar “qual é a posição remuneratória para a qual vai ser feito o recrutamento? Escalão de entrada? Então vamos substituir um arquitecto sénior por um júnior, alguém acabado de formar.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Mapa de Pessoal, relativo ao ano de 2022, e submeter a mesma à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**VIGÉSIMO TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no domínio da Educação** – submissão da mesma à Assembleia Municipal, para deliberação.-

-----Presente o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no domínio da Educação, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

PROPOSTA

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO

-----Considerando que:-----

- A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais em diversos âmbitos, entre os quais no âmbito da educação, de harmonia com o disposto no seu artigo 11º;
- Conforme preceitua o nº 1 do artigo 4º do diploma atrás citado, através do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, foi concretizada a transferência das competências no domínio da educação;
- De harmonia com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 56/2020, de 12 de agosto, no artigo 76º do Decreto-Lei nº





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

21/2019, de 30 de janeiro, todas as competências previstas no mesmo consideraram-se transferidas para as autarquias locais até 31 de março de 2022;

- O novo quadro de competências vem concretizar um modelo de gestão e administração do sistema educativo assente na partilha de responsabilidades;
- Este modelo de gestão vem possibilitar, conforme estabelecido no nº 1 do artigo 4º do referido Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, que *"salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas"*;
- Nos termos dos artigos 6º, 10º e 18º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na redação atual, o Agrupamento de Escolas de Arganil é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão, sendo a diretora o órgão de administração e gestão;
- Os órgãos do Agrupamento de Escolas de Arganil têm vindo a desenvolver as competências ora transferidas para o Município de Arganil de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa;
- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.
- A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos,

-----Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência conferida pela alínea m) do nº 1 do artigo 33º do RJAL, delibere submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do nº1 do artigo 25º do RJAL, da celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal na Diretora do Agrupamento de Escolas de Arganil, anexo à presente proposta.-----

-----Paços do Município de Arganil, 14 de junho de 2022.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 17.06.2022: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que “este assunto tem a ver com um processo de descentralização de competências que prevê a possibilidade da generalidade das competências ser exercida ao nível dos agrupamentos de escolas, pelo respectivo director(a). Neste sentido aquilo que propomos, após articulação com a directora do Agrupamento, é de se proceder à transferência destas competências que estão aqui elencadas, bem como dos meios financeiros que venham a ser recebidos do Estado, relativamente a estas mesmas competências e que previsivelmente serão de 95.087,03€, conforme consta do anexo.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que “gostava de colocar algumas questões; pareceu-me que não é possível a avocação, pela Câmara Municipal, das competências subdelegadas, de uma forma inequívoca; isso de alguma forma não prejudica a assunção das competências que são transferidas pelo Estado Central para a autarquia? Ainda uma outra questão, em que tenho alguma dúvida: sendo este documento de aprovação da Assembleia Municipal, a possibilidade de revogação do mesmo, pareceu-me que é exclusivo da Câmara Municipal e do Senhor Presidente, senão teria que ser aprovado na Assembleia Municipal. Também a delegação de competências é dada à directora, parece que é dada à pessoa, caso a directora, por qualquer motivo, seja substituída nas suas funções por outra pessoa, essa pessoa fica na posse das competências que foram subdelegadas, ou terá que ser feita uma nova subdelegação de competências? Por fim, a questão da impossibilidade de emprestar, de alguma forma, os equipamentos das escolas a entidades que tenham relações com a educação; salvo erro diz que é impedida a utilização, por terceiros, dos equipamentos escolares, e que será fixado um preço; vamos supor, os bombeiros voluntários que colaboram com as escolas, no âmbito das suas missões, querem fazer uma actividade qualquer e precisam do ginásio; vão ter que pagar a utilização do mesmo? Vejo que as excepções se resumem a actividades realizadas pelo município ou pela Freguesia ou União de Freguesias da sede do estabelecimento. Também a utilização dessa mesma receita parece-me perfeitamente avisada que seja utilizada nas despesas de beneficiação, conservação e manutenção desses mesmos espaços. São estas as questões que tenho, concordando, no essencial, com o que aqui está proposto.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “identificando as competências de que estamos a falar, talvez se clarifique melhor a relevância deste processo; estamos a falar, em primeiro lugar de conservação e manutenção de edifícios escolares, de pequenas obras; estamos a falar, para 2022, no caso da Escola Básica 2,3 de Arganil, de 15 mil euros e da Escola Básica Mendes Ferrão, em Côja, de 15 mil euros. Estamos a falar de pequenas importâncias para arranjar autoclismos, torneiras, fechaduras, etc, e isso não é assunto nem é negócio do município; aliás, inclusivamente em relação às escolas que já estavam do





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

lado do município, do 1º ciclo e do pré-escolar, essa manutenção já é assegurada pelas freguesias, porque seria manifestamente irracional andarmos a assumir, nestes equipamentos, estas pequenas intervenções de manutenção. Aqui, estamos a falar de ganhar racionalidade naquilo que tem a ver com a gestão de meios. Há depois sensivelmente em mais de uma terça parte do valor que tem a ver com as actividades de enriquecimento curricular, que são cerca de 35 mil euros; estas actividades são uma resposta que a lei já permitia que fosse assumida pelo município, anteriormente, nós chegámos a assumir esta matéria durante 5 ou 6 anos contratando recursos, contratando técnicos, e aquilo que se concluiu foi que a forma como este processo estava definido conceptualmente não trazia nenhum ganho, antes pelo contrário, com a gestão municipal. Ao mesmo tempo que se percebeu que estando este assunto na esfera do Agrupamento de Escolas, permitia fazer a articulação com os demais professores e preencher horários incompletos de actividades lectivas com estas actividades de enriquecimento curricular e ganhou-se na operacionalização e na estão desta componente. O resto, são coisas como os CTT, as comunicações de voz, as comunicações móveis e o serviço de limpeza e higiene; o que chega a ser até um bocado constrangedor é que a grande medida que foi considerada neste processo de descentralização foi transferir isto para os municípios para depois andarmos aqui neste processo que ainda não sabemos muito bem como é que vai acabar em relação à questão dos padrões, e depois pedia ao senhor vereador Luis Almeida para confirmar ou não o que vou dizer, tenho ideia que isto tem a ver com a transposição de uma regra que está definida no próprio Despacho. Naquilo que tem a ver com a legislação de descentralização de competências e com a disponibilização destes equipamentos, bem como com os recursos que daí resultam, é algo que está muito balizado, está muito tipificado e, se não estou em erro, tratou-se de transpor para aqui aquilo que são essas normas."-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para dizer que "relativamente à questão da delegação de competências da Câmara Municipal na Directora, está enquadrado que é à direcção do Agrupamento de Escolas, neste caso, na pessoa da directora; está balizada a questão que colocou, se porventura amanhã deixar de ser a directora Anabela Soares e passar a ser outra pessoa. Relativamente à questão da vigência do actual Contrato Interadministrativo ser até 31/12, tem a ver com a aprendizagem e todas as conversas paralelas que ainda decorrem, nomeadamente entre o Governo e as autarquias, sobre a transferência de competências. Entendeu-se que devíamos colocar um prazo temporal de um ano civil, até porque a maior parte dos contratos que o senhor Presidente elencou também terminam no ano civil e, ao mesmo tempo, deixar uma possibilidade de a Câmara poder revogar o Diploma com 60 dias de antecedência ou que ele possa vir a ser revogado automaticamente, para não ter que andar sempre a ir à Câmara primeiro, e ir à Assembleia Municipal depois. Confirmando aquilo que o Senhor Presidente dizia,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ou seja, é a transcrição da lei, ou seja, a cedência dos equipamentos desportivos tem que ser obrigatoriamente onerosa, não querendo dizer que, por exemplo no caso dos Bombeiros, não haja um Protocolo, ou uma informação à parte, que lhes permita beneficiar do equipamento ou de cedência esporádica, a título gratuito."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no domínio da Educação, da Câmara Municipal na Directora do Agrupamento de Escolas de Arganil.----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**VIGÉSIMO QUARTO:** Apreciação e votação das **Normas de Participação da 2ª edição das Marchas Populares do Concelho de Arganil – 2022.**-----

-----Presentes as Normas de Participação da 2ª edição das Marchas Populares do Concelho de Arganil – 2022, bem como a informação técnica INF/DDES/133/2022, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e cujas cópias se anexam à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 20.06.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/133/2022, aprovar as Normas de Participação da 2ª edição das Marchas Populares do Concelho de Arganil – 2022.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**VIGÉSIMO QUINTO: Adesão à Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local.** Submissão da proposta à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----Presente a Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DDES/116/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Carta Europeia para a Igualdade de Mulheres e Homens na Vida Local, elaborada e promovida pelo Conselho de Municípios e Regiões da Europa - CCRE, é dirigida aos governos locais e regionais da Europa, que são convidados a assiná-la, a assumir um compromisso público formal com o princípio da igualdade entre mulheres e homens, e implementar, dentro de seu território, os compromissos estabelecidos dentro da Carta.-----

-----A igualdade entre mulheres e homens constitui um direito fundamental para todos e um valor essencial para toda democracia. Para ser alcançado, esse direito precisa não apenas ser reconhecido legalmente, mas ser aplicado de forma eficiente a todos os aspetos da vida: político, económico, social e cultural.-----

-----Como as esferas de governança para as pessoas, as autoridades locais e regionais representam os níveis mais bem colocados para combater a persistência e a reprodução das desigualdades, e para promover uma sociedade verdadeiramente igualitária. Eles podem, através de suas competências, e através da cooperação com toda a gama de atores locais, realizar ações concretas em favor da igualdade de mulheres e homens.-----

-----A Associação Nacional dos Municípios Portugueses-ANMP, enquanto parceira do CCRE, é a entidade coordenadora que em Portugal dinamiza a subscrição da Carta Europeia para a Igualdade e desde 2006 mais de uma centena de municípios se associaram a esta iniciativa.-----

-----Devido à pertinência da matéria em causa a ANMP veio, através da S/CIR_45/2022/MJL, convidar o Município de Arganil a associar-se à Carta Europeia para a Igualdade, através da sua subscrição e concretização de um compromisso que passa pela elaboração do respetivo plano de ação e publicitação de ações neste domínio.-----

-----Ao assinar a Carta para a Igualdade, o município assume formalmente o compromisso público no sentido da implementação de ações para a eliminação das desigualdades políticas, económicas, sociais e culturais ao nível da participação de mulheres e de homens na vida local.-----

-----A subscrição da Carta Europeia para a Igualdade assume particular importância no quadro da candidatura do aviso n.º Poise - 22-2020-03 - Apoio Técnico à elaboração e monitorização da execução e avaliação dos Planos para a Igualdade, elaborada pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, com os 19 Municípios que a compõem, já que um dos indicadores de políticas de igualdade a nível local, no quadro deste programa, é a adesão à Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e Homens na Vida Local.-----

-----Nos termos do explanado no art.º 33, ponto 1, alínea q) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente, através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade" enquanto instrumentos de planeamento de políticas públicas para a igualdade ao nível local". Nesse âmbito. Considera-se assim uma mais-valia a subscrição da presente Carta Europeia, enquanto





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

defesa de um direito fundamental para todos e que se encontra alinhada com a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação – Portugal+ Igual (ENIND) publicada, em 21 de maio de 2018, em Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018 e também com o trabalho realizado pelo Município no âmbito desta temática ao abrigo da referida candidatura.-----

-----Neste sentido, proponho a V. Exa. remessa à Reunião de Câmara que no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas q) e ccc do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico dos Autarcas Locais (anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) proponha à Assembleia Municipal a aprovação da citada adesão conforme competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 17.06.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/116/2022, submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, a proposta de Adesão à Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Fábrica da Igreja Paroquial de Arganil**, pedido de subsídio para suportar despesa com Relatório de Análise e Diagnóstico e Projecto de Execução da Capela do Senhor da Ladeira.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.06.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "em termos de nota prévia, quero dizer o seguinte: penso que terão conhecimento de uma candidatura submetida pela Fábrica da Igreja para intervenção na Capela do Senhor da Ladeira, no âmbito do PDR; verificou-se, em determinado momento deste processo, que o espaço está em muito mau estado, e o mau estado não tem a ver com umas pinturas nem com umas infiltrações, é mais crítico do que isso e entendeu-se por avisado sugerir a realização de uma vistoria ao imóvel. Basicamente, aquilo que é perceptível para quem entra e olha para aquilo pela primeira vez, é uma brecha enorme ao longo de todo o corpo da





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capela; e nota-se, inclusivamente, numa das paredes, que ela não está apumada, houve ali qualquer coisa que fez com que tivesse existido essa alteração de configuração. Nesse âmbito, aquilo que na altura sugerimos à Fábrica da Igreja, foi a realização de uma vistoria porque aquilo era um bocado esquisito; entretanto essa vistoria aponta para patologias graves; aqui o entendido na matéria, será mesmo o arquitecto Miguel Pinheiro, mas na questão da abóbada, todos nos explicaram, se calhar no ciclo, que há uma peça central que é o que segura tudo; com esse afastamento que aconteceu, a peça central já inflectiu e há risco de colapso eminente. Basicamente é percebermos que há essa candidatura para fazermos uma intervenção, mas sem esta colaboração, ou aquilo cai entretanto, ou cai, é uma questão de tempo. Aqui a nossa proposta era de subsidiarmos estes custos relacionados com a vistoria e com o projecto de execução.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que “presumo que tenha havido alguma articulação entre a Fábrica da Igreja e o Senhor Presidente para a Fábrica da Igreja propor fazer esta intervenção, não tendo financiamento para ela; isto faz-me alguma espécie, porque há muito mais capelas pelo concelho, provavelmente que precisarão de intervenções semelhantes, também por uma questão de separação dos poderes político e religioso. E também, parafraseando o Senhor Presidente, há uns tempos atrás, quando sugerimos alguns apoios para os Bombeiros Municipais, em que o Senhor disse que a competência da Proteção Civil era do Estado Central, o Desporto igualmente, também não me parece que o apoio à religião seja uma competência municipal. E depois, não tendo a Fábrica da Igreja a possibilidade de fazer face, nem sequer em parte, à despesa realizada, como poderá depois fazer face às despesas com a obra que se seguirá àquilo que foi feito? Será ela também paga pelo município? Isto levanta-me muitas questões e é um assunto com o qual não me sinto muito confortável.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “naturalmente que aquilo que vou dizer não vai dar-lhe o conforto que precisa, mas também tenho o dever de esclarecer algumas coisas; não estamos a falar de apoio à religião, mas de património, que é aquele espaço. Aliás, devo dizer que não é a primeira vez que nesta sede apreciamos pedidos de apoio ou a concretização de apoios à reabilitação de património ligado às paróquias; fizemo-lo ainda recentemente, relativamente ao Arco Triunfal da Igreja Matriz de Vila Cova de Alva, num valor de quase 40 mil euros. Não estamos propriamente a patrocinar nem missas nem homilias, estamos a tratar de património, por isso não posso acompanhar nesse apontamento que fez, relativamente ao apoio à religião e à separação de poderes; temos isso muito bem estabelecido, mas temos o dever de evitar que aconteça, em edifícios marcantes do ponto de vista material, aquilo que já aconteceu e certamente nenhum de nós se sentirá muito orgulhoso quando, nalgumas zonas do concelho, encontra o resultado da inacção acerca da conservação do património, quer seja eclesiástico, quer





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

seja outro. Foram definidas prioridades, em articulação com a Fábrica da Igreja, é verdade que existem muitos outros templos pelo concelho que necessitarão de obras de conservação, mas aqui estamos a falar, basicamente, ou de preservar ou de deixar cair, como já aconteceu noutros locais e aqui a nossa perspectiva é de ajudar a preservar. Em relação à questão da Capela do Senhor da Ladeira, penso que não me terei explicado bem, pois estamos a falar de uma reabilitação que, de facto, tem uma candidatura aprovada, ao PDR 2020, através da Adiber, e que considera o financiamento para a intervenção; não sabemos quanto custa a obra, desde logo porque foi uma candidatura e uma intenção feita com base numas medições que consideraram pouco mais do que o número de metros quadrados e nós já não estamos a falar disso, estamos a tomar uma decisão; ou deixamos cair e tenhamos todos noção disso, que se não for com o apoio do município, aquilo vai cair e do ponto de vista patrimonial acho que seria manifestamente constrangedor que isso pudesse acontecer. Quanto vai custar, não sabemos, este projecto de execução que está a ser contratado é que vai determinar a dimensão e o valor da intervenção, pelo menos do ponto de vista da estimativa."-----

-----Pedi ainda a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer "desculpe a insistência, mas não me parece que aqui a decisão seja no sentido de impedir a queda, porque nós não estamos a aprovar a comparticipação de nenhuma obra, mas sim a despesa já realizada com o Relatório de Análise e de Diagnóstico do edifício e depois a elaboração do projecto de execução, que foram solicitados pela Fábrica da Igreja. Aqui não diz, mas subentende-se que foi com a anuência da Câmara Municipal, até porque a páginas tantas da informação, é dito que "*assim, de acordo com as indicações da Presidência, propõe-se apoiar a entidade requerente na totalidade do valor apresentado*". Quando a pessoa que redige a informação diz que recebeu superiormente a indicação de que era para aprovar a totalidade, presumo que tenha havido qualquer acordo prévio com a Fábrica da Igreja, para avançarem com esta iniciativa. A questão de não deixar cair o edifício, será num momento posterior e nada do que aqui estamos a aprovar nos garante que essa obra vá ser feita, porque desconhece-se o valor da obra, desconhece-se se haverá ou não alguma empresa disponível para a fazer, e nos tempos que correm isso é possível; não me parece que estejamos já num momento de definir um apoio que impeça a derrocada do edifício. Por outro lado, queria perguntar se esta Capela tem alguma classificação de interesse municipal, porque referiu que não era uma capela qualquer, era uma capela de grande valor e desconheço; e como estamos a fazer um apoio ao património, sem dúvida, mas património que é religioso, património que será pertença, presumo, da Diocese de Coimbra."-----

-----O Senhor **Presidente** disse que "estou a ver que o senhor vereador tem um conjunto de pressupostos e que são inconciliáveis relativamente ao meu





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

entendimento; não o acompanho, mas sou obrigado a respeitar. Relativamente à classificação ou não, lembrar que estamos a abordar um complexo que foi pensado enquanto tal há 120 anos, um complexo que foi desenhado como sendo um Sacro Monte, ou seja, com um conjunto de edifícios religiosos, e que culminariam na Igreja da Senhora do Mont'Alto. Esta Capela, tal como as outras que estão construídas no Monte, faziam parte desse complexo; tenho ideia que estava a trabalhar nessa classificação a Dr.^a Margarida Fróis; há essa pretensão que não está ainda concluída, mas a classificação ou a ausência dela, não deixa de transformar algo em património. Objectivamente, temos ali um património, que por mais agnósticos que as pessoas possam ser, não podem deixar de olhar para aquilo que é o património."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer "deixe-me interrompe-lo, eu sou baptizado e sou casado pela igreja, sou católico; não sou muito praticante, mas sou, não tenho nenhuma posição de princípio contra a igreja católica, mas a igreja católica tem fontes de receitas, tem benefícios grandes que lhe são dados pela Concordata e não me parece que se justifique andarem com a mão assim tão estendida; estar a pedir para nós assumirmos a totalidade da despesa feita, a minha reserva é de pagarmos a parte que não for financiada pela tal candidatura que está aprovada, isto é uma presunção, porque ninguém pode dizer como é que vai ser, não me deixa confortável, e daí a minha manifestação, mas não tenho nenhuma posição de princípio contra a Igreja Católica, Deus me livre."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para "acrescentar que aquando da submissão da candidatura por parte da Fábrica da Igreja à Adiber e ao PDR, foi deliberado pela Câmara o reconhecimento de interesse patrimonial e histórico para o concelho, na requalificação da Capela. Aquilo que foi considerado, na candidatura que foi aprovada, provavelmente, fruto de algum desconhecimento, presumo eu, foi a inclusão de algumas obras de conservação que não se coadunam com o estado do edifício e, chegados aqui, julgo que é tempo de agir, ou seja, ou se efectua um projecto de execução que dê resposta às patologias que o edifício tem, ou, caso contrário estão sujeitos, quando estiverem a rebocar as paredes, para pintar, ou a fazerem reparações no telhado, que era aquilo que pensavam fazer, que o edifício possa colapsar. Por isso, julgo que o apoio é premente, é para que seja feito rapidamente o projecto de execução, para que depois, com o dinheiro aprovado da candidatura, e outros apoios, ir no sentido de não deixar que um edifício com aquela marca histórica caia e colapse. Considero que a urgência está muito acima da obrigação da Igreja ou da Câmara."-----

-----O senhor vereador **Paulo Teles Marques** pediu ainda a palavra para "relatar mais uma situação; a questão do interesse do próprio imóvel causa-me também alguma perplexidade porque ele está num estado que nos foi





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

mostrado pelas fotografias, e pelos vistos ninguém sabia que ele estava assim; isso significa que a Capela não é assim tão importante nem diz assim tanto aos arganilenses, nem à Fábrica da Igreja, a menos que só com a chegada com o actual padre Lucas Pio, se tenha passado a dar importância a um conjunto significativo de equipamentos que até à data não foi feito. Mas isso é responsabilidade da própria igreja, porque as pessoas que estão à frente da Fábrica da Igreja, pelo menos as que conheço, são as mesmas que já lá estão há muitos anos e por isso tinham obrigação de conhecer esta situação. Por outro lado, é uma entidade que tem actividade comercial, que estava em condições, acho eu, de assumir pelo menos parte da despesa que aqui está a ser apresentada., porque ela não é assim tão significativa, são cerca de 11 mil euros; isto não tem a ver com o valor, pois ele não é exorbitante. Por isso mesmo acho que a Fábrica da Igreja podia assumir, pelo menos, parte deste montante.”-----

-----O senhor vereador **Luis Almeida** pediu a palavra para “acrescentar que as pessoas da Fábrica da Igreja já há sensivelmente dois ou três anos tinham denotado algo, por isso é que não tem havido lá actividade. Pelo que sei, havia alguma actividade esporádica como a celebração de missas. Como sabe, o Menino da Ladeira esteve, até há pouco tempo, guardado naquele espaço, mas o que as pessoas provavelmente não tinham, era a percepção da gravidade da situação; porque uma coisa é ver umas rachas e perceber que tem que haver um investimento, e daí a candidatura, outra coisa é terem a perspectiva, que só se tem com um Relatório desta natureza e com o envolvimento de especialistas na matéria, como é o caso do ITECONS. Mas que havia ali efectivamente alguns receios e de que algo na capela não estava bem, havia, daí ela estar fechada há cerca de 3 anos, e haver esta candidatura que já foi submetida em 2019, se a memória não me falha.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que “não sou, de todo, bafejado pelo dom da fé, e não sou católico, mas sou pela tolerância religiosa e pela liberdade de culto, mas sobretudo pela defesa do património e sou sensível a essa questão; vejo o Mont’Alto como um conjunto monumental, importante como um aspecto fundamental para reforçar a identidade arganilense, o pacote turístico de Arganil e o reforço do interesse de visitantes e de habitantes. Em relação à questão em concreto, realmente a Capela não tem o estatuto de protecção definido, não é monumento nacional, não é imóvel de interesse municipal, acho que no processo de pedido de classificação não deve ser focado um edifício mas sim o conjunto porque o Mont’Alto são os edifícios, mas é sobretudo o sítio onde foi feito, aliás em relação a isso, chamo a atenção, não sei se está aqui na Capela do Senhor da Ladeira um documento original do arquitecto Ernesto Korrodi, que fez sobre a forma de um painel, que acho que a Câmara devia avocar, no âmbito até destas boas relações com o Pároco, a guarda desse documento, se ele ainda existir; lembro-me que ele estava encostado a uma parede, é um documento





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de grande valor, até para não se perder a ideia de uma intervenção futura, aí sim, acho que o município deve participar fortemente e até liderar, de requalificação de toda a componente do Mont'Alto. Acompanho algumas preocupações de princípio do senhor vereador Paulo Teles Marques porque se um imóvel daquela dimensão, com o estatuto de uso público, disponível, não estando interdito, e se estivesse naquelas condições, se o associássemos aos Columbinos ou à Comissão de Melhoramentos de Sobral Magro ou a outra instituição qualquer, podíamos chegar ao ponto de obrigar a obras coercivas ao proprietário. Acredito que a Câmara pudesse ter o mesmo tipo de disponibilidade para apoiar, mas o proprietário, neste caso a Fábrica da Igreja, tem e deve compartilhar, de alguma forma, solidarizando-se ao estado a que chegou o edifício. Acho que seria um bom princípio e nisso acompanho o Paulo, que este tipo de despesa preparatória, não ponho em causa a questão do projecto, se a Câmara vai pagar o projecto indirectamente, como foi encontrada a forma de o fazer, bem como a empresa, que sei que a Câmara lhe reconhece qualidade técnica, mas o procedimento não; não pondo em causa o interesse em não deixar cair a capela, na altura da sua recuperação acho que sim, a Câmara vai ter que ponderar um apoio, porque se a Fábrica da Igreja ou a Diocese não consegue arranjar dinheiro para pagar estes estudos, não vai ter disponibilidade para arcar com as despesas da requalificação; mas isto são conjecturas sobre o dinheiro dos outros, que é um abuso eu estar a fazer. Perece-me que se para uma despesa destas, nos disponibilizamos a cobrir a totalidade, para a obra que se avizinha, deixa-nos um problema; aqui a montante, a posição de princípio acho que devia ser solidária, porque a propriedade daquele património não pode ser de todos, quando todos dele usufruímos e só da Fábrica da Igreja quando tem problemas, tenho consciência disse, passa-se o mesmo com outros exemplos que fomos recuperando e bem, mas esperaria aqui uma maior solidariedade. É uma posição muito pragmática em relação a um edifício que tem um dono; a Câmara deve solidarizar-se, mas o proprietário também."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "tive oportunidade de ter contacto com esse projecto original do arquitecto que referiu e temos também o dever de entretanto obter uma digitalização dessa planta que está num espaço de exposição que a Paróquia criou junto à Igreja Matriz. Esse projecto se esteve desaparecido foi entretanto objecto desse processo de preservação. Assinalar e sublinhar a perspectiva do complexo que era aquela que estava prevista nesse plano e que encarava todo o Mont'Alto como um conjunto com as capelas e com a igreja, um complexo que foi designado na altura de Sacro Monte e é nesse processo também que se está a trabalhar. Relativamente à questão em concreto, nós também temos um bocado o dever de olhar para as instituições e para as pessoas que as representam e perceber de que forma é que fazem a gestão de recursos que têm à sua disposição; quero com isto dizer que até podíamos estar a falar de uma Fábrica da Igreja que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

soubéssemos que estava cheia de dinheiro, que não gastava um tortão em rigorosamente nada, e se estivéssemos a falar há meia dúzia de anos, acerca deste mesmo processo, garanto-vos que não teria a mesma perspectiva que tenho hoje, mas aquilo que vimos neste horizonte temporal dos últimos anos, foi um processo de investimento na reabilitação daquilo que existe e refiro-me em concreto e em particular, à Fábrica da Igreja de Arganil, que ainda há muito pouco tempo, investiu umas dezenas de milhares de euros na reabilitação da Igreja Paroquial de Arganil. Não estamos a falar propriamente de uma entidade ou de uma instituição que ande a bater à porta por tudo e mais um par de botas, como se costuma dizer; estamos a falar de uma necessidade específica. Também devo dizer que se calhar a preocupação relativamente àquele edifício, do ponto de vista do interesse patrimonial e histórico, provavelmente é mais até do padre e da Câmara, do que propriamente dos restantes elementos da Fábrica da Igreja, porque recordo os restantes elementos da Fábrica da Igreja, o que fizeram, quando aquilo começou a ser muito perceptível, foi fecharem a porta para impedir de lá entrar alguém porque aquilo podia cair. Denota também às vezes a leitura e a preocupação que existe relativamente às questões patrimoniais. No limite daquilo que eu não gostaria que acontecesse naquele edifício era algo como infelizmente encontramos numa Capela da Misericórdia de Vila Cova de Alva, junto à Praça Dr. Luis da Costa Faria, com um alçado frontal extraordinário e quando entramos perguntamos como é possível em tantas décadas de história, se ter permitido que o património pura e simplesmente fosse destruído? Não me parece que, não fosse a intervenção activa do padre, neste processo desta capela, que a perspectiva fosse muito diferente em termos de encarar um problema daquela que aconteceu com o exemplo que dei há pouco; depois de estar no chão, já não vale a pena preocupar-nos muito. Este é um daqueles assuntos que reconheço que nos separa, mantenho a proposta que formulei, acho que é uma obrigação que temos de preservação do património; naturalmente que o mais difícil estará ainda para seguir. O início deste processo foi após a candidatura ser aprovada, a Fábrica da Igreja chamar lá os pedreiros para lhes darem umas propostas em como se ia resolver aquilo; felizmente houve um engenheiro que lá entrou que disse que ali não se metia sem aquilo ser tratado de outra forma. É um assunto que suscita alguma preocupação e também não admite aqui muitos protelares de processo como resulta desse relatório que aí está. Eu também não vou omitir, nem quero fazê-lo; estamos a falar de definir uma solução que seja tecnicamente adequada porque na cabeça de alguns dos intervenientes, não era preciso projecto nenhum para fazer aquela obra, nem nenhuma avaliação, era só pintar paredes e colocar um telhado novo; estamos a falar de direccionarmos um caminho que nos parece que é o adequado.”-----

-----O senhor vereador **Paulo Teles Marques** referiu ainda que “reconhecemos e sublinhamos o dinamismo do Padre Lucas Pio e de uma série





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de melhorias e de benfeitorias que fez em todo o património da igreja, mas parece-me que a Fábrica da Igreja deve assumir parte desta despesa porque caso contrário, e se não tinha condições para isso, deveria priorizar os investimentos mais urgentes como parece ser o caso, e outros menos urgentes, poderia tê-los protelado, sem prejuízo, mais para a frente, assumindo, neste momento, parte desta responsabilidade, que lhe compete, porque a Fábrica da Igreja e a Diocese, e a Paróquia, são as entidades responsáveis pelo degradar absoluto desta Capela e por isso têm que participar na despesa; isto parece-me inevitável.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Paulo Teles Marques e Miguel Pinheiro, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/128/2022, aprovar a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Arganil, para suportar a despesa com o Relatório de Análise e Diagnóstico e com o Projecto de Execução da Capela do Senhor da Ladeira, no valor total de 11.490,00€ (onze mil quatrocentos e noventa euros) - 3.210,00€+8.280,00€, respectivamente.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Do **Projecto Radical – Associação Juvenil**, pedido de subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização do evento “Arganil Rock 2022” e com o aluguer de um gerador que suporte o consumo eléctrico do evento.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.06.2022: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/160/2022, aprovar a atribuição de um subsídio ao Projecto Radical – Associação Juvenil, para ajudar a custear as despesas com a realização do “Arganil Rock 2022” e com o aluguer de um gerador para suportar o consumo eléctrico do evento, no valor total de 5.581,79€ (cinco mil quinhentos e oitenta e um euros e setenta e nove cêntimos) – 5.000,00€+581,79€, respectivamente.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Olinda Gonçalves Nunes**, a requerer a emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio, sito em Soito da Aldeia, Esculca, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, inscrito na respectiva matriz sob o nº 2348, com a área de 7.260,00m2.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.06.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica REQPO/130/2022, aprovar a emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio, sito em Soito da Aldeia, Esculca, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, inscrito na respectiva matriz sob o nº 2348, com a área de 7.260,00m2, requerida por Olinda Gonçalves Nunes.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** De **Cidalina Oliveira Neves**, a requerer a emissão de Certidão de Destaque de uma única parcela, sita no Ramal de Pombeiro, Freguesia de S. Martinho da Cortiça, inscrito na respectiva matriz sob o nº 1213, com a área de 1.000,00m2, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1204/19930226.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.06.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica REQPO/139/2022, aprovar a emissão de Certidão de Destaque de uma única parcela, sita no Ramal de Pombeiro, Freguesia de S. Martinho da Cortiça, inscrito na respectiva matriz sob o nº 1213, com a área de 1.000,00m2, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1204/19930226, requerida por Cidalina Oliveira Neves.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Da **Sulpastéis, Lda.**, a requerer a dispensa parcial dos lugares de estacionamento, relativamente à legalização de ampliação e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

alterações ao edifício do estabelecimento industrial alimentar (lote 14 e 15, da Zona Industrial da Relvinha Este).-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.06.2022: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Filipe Frias** para explicar que "a compensação é apenas relativamente aos lugares públicos, fora do lote, ou seja, os 6 lugares de mobilidade condicionada, eles garantem, no interior do prédio, mas além desses 6 lugares, também tinham que garantir um lugar no exterior do lote, tanto para uso de ligeiros como para uso de pesados e esse é que eles não conseguem garantir e a compensação refere-se a isso. Os 6 eles asseguram, mas depois há um acréscimo de 20%, no exterior da parcela, para uso público, que já não conseguem assegurar, pois estão a legalizar uma coisa já construída."-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/397/2022, aprovar a dispensa parcial dos lugares de estacionamento, relativamente à legalização de ampliação e alterações ao edifício do estabelecimento industrial alimentar (lote 14 e 15, da Zona Industrial da Relvinha Este), requerida pela empresa Sulpastéis, Lda., devendo o requerente compensar o Município no valor de 833,75€.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de **Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste** – Proposta para aprovação de Auto de Recepção Provisória Parcial das IE, datado de 09/06/2022.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.06.2022: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/394/2022, aprovar o Auto de Recepção Provisória Parcial das IE, datado de 09/06/2022, da empreitada de Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Sexto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração modificativa nº 12 ao Orçamento da despesa e GOP de 2022.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.--

